

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS EMPRESAS PRODUTORAS DE
AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO - APEPAC

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na Rua Dr. Artur Porchat de Assis, 47 – Santos - SP, em segunda e última convocação, de acordo com o disposto no Estatuto Social da entidade, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS EMPRESAS PRODUTORAS DE AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO – APEPAC – CNPJ 20.121.288/0001-60, para tratar dos seguintes assuntos em pauta, conforme Edital de Convocação: 1.) PIS/COFINS: possibilidade de restituição de tributos pagos por empresas de mineração e reflexos da recente decisão do STF; 2.) Atualização das ações junto a Câmara Ambiental Paulista; 3.) Ações junto ao DNPM de SP e Brasília, decorrentes de ofício recebido e encaminhado aos associados; 4.) Prorrogação dos Convênios CONFAZ (redução da base de cálculo do ICMS da areia e da brita; 5.) Outros assuntos de interesse geral. Circulada lista de presença anexa, iniciou-se a assembleia. O presidente da entidade, Antero Saraiva Junior, agradecendo a presença de todos iniciou os trabalhos destacando que o resultado positivo do trabalho em conjunto entre as entidades Anepac, Sindareia e Sindipedras começam a ser observados. Caso recente foi

o ofício recebido do DNPM sob número 320/2017, que em sua essência reconhece a possibilidade de inconsistências nas locações de poligonais. Questão que tem afetado muito as empresas de mineração e que deverá ser corrigido em futuro próximo. Em seguida a palavra foi passada ao Dr. Francisco da BCO Advogados, que discorreu sobre a possibilidade de recuperação de valores de PIS/COFINS, recolhidos de forma equivocadas. Possibilidade esta calcada em recente orientação do STF que proferiu decisão sobre a questão. Após, explicados os pontos interessantes sobre a questão, foi frisado que as empresas interessadas em solicitar esta revisão deveriam manifestar-se com brevidade por haver prazo para esta reivindicação em razão de que a PGFN requererá a modulação dos efeitos da sentença para estabelecer uma data a partir do qual esta decisão surtirá efeitos. Antero retomando a palavra relatou a recente conquista das entidades no que se referia a Prorrogação dos Convênios de redução da base de cálculo do ICMS para brita e areia. Explicaram os constantes trabalhos e viagens dedicados a este assunto, mas que no fim as entidades lograram o êxito. A prorrogação é válida até 30.09.2019. Passando a palavra para Sandra esta fez breve relato sobre as ações da Câmara Ambiental Paulista, conquanto seus acompanhamentos e ações junto aos órgãos competentes para a melhoria e agilização nos sistemas de licenciamentos, uma melhor padronização entre as agências e melhor prestação no atendimento por parte dos funcionários destas

agências. Trata-se de problema recorrente e que constantemente é levado a novas reuniões. Passando a palavra ao Camilo, este informou sobre curso de Direito Minerário que a entidade estava disponibilizando para as empresas associadas e que até o momento poucas empresas haviam se manifestado. Comentou também sobre produto que está sendo desenvolvido sobre RAT / FAP em parceria com o DEPAR / FIESP e que permitirá às empresas reverem questões de R.H. que acabam por onerar de forma expressiva suas despesas nesta rubrica. Programa piloto realizado demonstrou isso de forma muito consistente. Retomando, Antero franqueou a palavra aos presentes e comentário feito pelo Diretor Tietz ressalta a qualidade dos serviços e projeção que as entidades têm conquistado, lamentando apenas que as empresas deveriam se envolver mais nos assuntos geridos pelas entidades. Nada mais havendo a ser discutido, o presidente Antero, agradecendo a presença de todos dá por encerrado os trabalhos. E, para constar, eu, _____ Camilo de Lelis Arnaldi, servindo como secretário, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada segue assinada. Visto _____ Antero Saraiva Junior – Presidente.